



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**ANEXO**

**MODELO DE RELAÇÃO DE REFERENDO DE REGULARIZAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OU CARGO/FUNÇÃO**  
**DEFERIDAS PELA UGI - PARA ENCAMINHAMENTO À CÂMARA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 1050/2013 DO CONFEA**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA XXXXXXXXXX**

RELAÇÃO Nº XXX/20XX - <UGI XXXXXXXXXX>

| <b>Nome do Profissional</b> | <b>CREA-SP</b> | <b>Título profissional</b><br><i>(mencionar todos os títulos do profissional)</i> | <b>Atribuições</b><br><i>(mencionar todas as atribuições do profissional conforme títulos informados)</i> | <b>Obra/Serviço ou Cargo/Função</b><br><i>(conforme ART)</i>                            | <b>Número da A.R.T.</b> | <b>Processo/Protocolo</b> |
|-----------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Xxxxxx xx Xxxxx             | XXXXXXXXXX     | Eng. Civil, Eng. Ambiental e Tecnólogo em Construção Civil                        | Do art. 7º da Res. 218-Confea                                                                             | Projeto de construção de unidade escolar com 2000 m2. de área construída – 5 pavimentos | xxxxxxxxxxxxxx          | GovAdm<br>XXXXXXXX/20XX   |
| Yyyyyy Yyyyy                | XXXXXXXXXX     | Eng. Eletricista                                                                  | Dos artigos 32 e 33 do Decreto Federal 23569/33                                                           | Execução de instalações elétricas – 800 KVa                                             | xxxxxxxxxxxxxx          | SEI<br>XXXXXXXX/20XX      |
| Zzzzzzz zz Zzzzzz           | XXXXXXXXXX     | Eng. Mecânico                                                                     | Do art. 12 da Res. 218 do Confea                                                                          | Manutenção de elevadores e escadas rolantes – 10 unidades                               | xxxxxxxxxxxxxx          | Acto ..                   |

Informamos que os critérios de análise seguiram as Resoluções e Atos Administrativos vigentes que normatizam o assunto.

<cidade>, <data>

<assinatura do gestor>